

LEI Nº 1.828, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial ao Poder Legislativo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as despesas com homenagens, jantares e festividades na cerimônia de entrega da Comenda “O BENFEITOR” e o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG) 19, de novembro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal